



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240826000260

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã, com o intuito de atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Esta necessidade surge da demanda contínua e variável por alimentação de qualidade para servidores, visitantes e participantes de eventos organizados pela Prefeitura Municipal.

Atualmente, as secretarias municipais enfrentam desafios em garantir a disponibilidade adequada e pontual de refeições, comprometedoras para a realização de atividades de capacitação, reuniões, eventos oficiais e outras ações institucionais. Destaca-se que essas atividades ocorrem em dias e horários variados, o que dificulta a gestão logística de alimentação por conta própria.

Portanto, a contratação de serviços especializados em fornecimento de refeições prontas, lanches e café da manhã se mostra necessária e emergencial para assegurar que todas essas demandas sejam atendidas de maneira eficiente e com a qualidade exigida. Tal medida contribui não só para o bom andamento dos serviços, mas também para o bem-estar dos servidores e demais envolvidos, promovendo a eficácia e produtividade das ações do governo municipal.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Educação	Celvania Cezario de Souza

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação, necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos aqui especificados buscam garantir que as refeições prontas, lanches e café da manhã atendam plenamente às necessidades das diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro, considerando diretrizes de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

### 3.1 Requisitos Gerais

- Qualidade dos ingredientes: Todos os alimentos devem ser preparados com ingredientes frescos e de alta qualidade, preferencialmente adquiridos de fornecedores locais.
- Variedade do cardápio: Deverá ser fornecido um cardápio variado que atenda às diferentes necessidades nutricionais e preferências alimentares, inclusive opções vegetarianas e veganas.
- Pontualidade na entrega: Os fornecedores devem garantir pontualidade na entrega das refeições de acordo com os horários previamente estabelecidos.

### 3.2 Requisitos Legais

- Conformidade sanitária: Os fornecedores devem possuir autorização válida da Vigilância Sanitária para a manipulação e fornecimento de alimentos.
- Certificações obrigatórias: Todos os fornecedores devem possuir as certificações obrigatórias pertinentes, tais como Alvará de Funcionamento e Certificado de Regularidade do FCTS (CRF).
- Normas trabalhistas: Cumprimento rigoroso das normas trabalhistas em relação aos funcionários responsáveis pela produção e entrega dos alimentos.

### 3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Embalagens sustentáveis: Preferência por embalagens reutilizáveis ou recicláveis sempre que possível, reduzindo o impacto ambiental causado pelo descarte.
- Redução de desperdício: Implementação de práticas para evitar desperdício de alimentos durante a produção e entrega.
- Origem sustentável: Preferência por ingredientes que possuam certificação de produção sustentável, tais como produtos orgânicos e de comércio justo.

### 3.4 Requisitos da Contratação

- Quantidade e frequência: A contratação deverá prever a quantidade estimada de refeições, lanches e café da manhã assim como a frequência com que deverão ser fornecidos.
- Especificações dos itens: Definição detalhada das especificações de cada item, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD), incluindo padrões de qualidade, tamanho das porções e método de preparo.
- Critérios de avaliação: Estabelecimento de critérios claros de avaliação das propostas, tais como análise técnica, preço e capacidade de atendimento.
- Contrato de manutenção: Garantia de um contrato que inclua manutenção e fiscalização dos serviços prestados, assegurando consistência na qualidade durante todo o prazo da contratação.

Os requisitos necessários à contratação foram descritos acima com vistas ao atendimento da necessidade especificada. Todos os itens listados são essenciais e objetivam garantir que a contratação atenda as expectativas de qualidade e eficiência, sem apresentar especificações desnecessárias que possam limitar a competição no processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para identificar as soluções disponíveis para o atendimento da pretensão contratual, analisando suas vantagens e desvantagens. Abaixo são listadas as principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e órgãos públicos:

1. Contratação direta com o fornecedor: Esta forma de contratação envolve a negociação diretamente com empresas especializadas na preparação e fornecimento de refeições prontas, lanches e café da manhã. A contratação direta pode facilitar a personalização dos serviços, permitindo atendimento de demandas específicas de qualidade, nutrição e prazo de entrega.
2. Contratação através de terceirização: A terceirização envolve a contratação de empresas que assumem a responsabilidade completa pela gestão de refeições prontas, lanches e café da manhã, incluindo a aquisição de insumos, preparação, embalagem e entrega. Essa solução pode proporcionar maior eficiência operacional e facilitar o controle de qualidade dos serviços prestados.
3. Formas alternativas de contratação: Incluem alternativas como cooperativas de fornecedores, parcerias com instituições educacionais que possuem cursos de gastronomia e nutrição, e consórcios intermunicipais para a aquisição conjunta e gestão integrada do fornecimento de refeições. Essas formas alternativas podem possibilitar a redução de custos e o compartilhamento de recursos e competências.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação do objeto em questão, foram considerados os seguintes critérios:

1. Capacidade de atendimento das demandas específicas das diversas secretarias do município, garantindo a qualidade nutricional e segurança alimentar dos alimentos fornecidos.
2. Eficiência operacional e logística na entrega das refeições prontas, lanches e café da manhã em diferentes locais e horários, conforme necessidade das secretarias.
3. Custo-benefício, considerando o orçamento disponível e a necessidade de maximização de recursos públicos.
4. Flexibilidade na adaptação a possíveis mudanças de demandas durante o período de vigência do registro de preços.

Considerando os critérios acima, a solução mais adequada é a contratação através de terceirização, uma vez que permite um melhor controle de qualidade, eficiência operacional e flexibilidade na adaptação das demandas das diversas secretarias do município, compatibilizando-se com os princípios de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Após a análise detalhada das necessidades apresentadas pelas diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, foi identificado que a eventual e futura aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã, por meio de registro de preços, é a solução mais adequada para atender às demandas, conforme os princípios e disposições da Lei 14.133/2021.

Baseando-se nas jurisprudências relacionadas à referida lei, notadamente da eficiência, economicidade e alinhamento com o interesse público, podemos justificar esta solução da seguinte forma:

- A contratação por meio de registro de preços permite maior flexibilidade e adaptação às variáveis necessidades das secretarias municipais, conforme descrito no Art. 6º, §1º, inciso V da Lei 14.133/2021. Este mecanismo facilita a gestão contratual e evita desabastecimento, garantindo eficiência na prestação dos serviços públicos.
- O uso do registro de preços assegura o atendimento das demandas ao menor custo possível, promovendo a economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que incentiva a eficácia e a competitividade nas contratações públicas.
- A escolha por refeições prontas, lanches e café da manhã, embasada em levantamento de mercado, demonstrou ser a opção mais vantajosa tanto do ponto de vista econômico quanto da qualidade e prontidão no atendimento, conforme os requisitos especificados pela administração. Isto alinha-se à seleção da proposta mais vantajosa, conforme estipulado no Art. 11, I.
- Os fornecedores selecionados devem atender aos requisitos técnicos estritos estabelecidos, relacionados à qualidade dos alimentos, prazos de entrega e condições de embalagem, conforme Art. 6º, XXIII, que regula a especificação clara e completa dos produtos ou serviços a serem contratados.

Portanto, o objeto do Estudo Técnico Preliminar – a aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã por sistema de registro de preços – demonstra-se como a solução integral e adequada disponível no mercado para atender de forma eficiente e econômica as necessidades das diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

*Natany*

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	QUENTINHAS	5.425,000	Unidade
Especificação: - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECÓXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS			
2	LANCHE MISTO QUENTE	7.400,000	Unidade
Especificação: (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.			
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	1.025,000	Litro
Especificação: SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)			
4	BOLO MOLE	811,000	Quilograma
Especificação: - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	BOLO FOFO	684,000	Quilograma
Especificação: - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
6	CUZCUZ RECHEADO	1,967,000	Unidade
Especificação: - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA, TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.			
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	1,450,000	Cento
Especificação: MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).			
8	SALADA DE FRUTAS	2,105,000	Unidade
Especificação: - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.			
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.			
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.			
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.			
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	408,000	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS			
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	720,000	Unidade
Especificação: PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)			
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G	283,000	Unidade
Especificação: INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	QUENTINHAS	5,425,000	Unidade	15,43	83.707,75
Especificação: - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE CARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECORA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS					
2	LANCHE MISTO QUENTE	7,400,000	Unidade	4,94	36.556,00
Especificação: (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO), PÃO FATIADO FRANCÉS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.					
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	1,025,000	Litro	11,15	11.428,75
Especificação: SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	BOLO MOLE	811,000	Quilograma	21,41	17.363,51
Especificação: - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
5	BOLO FOFO	684,000	Quilograma	21,18	14.487,12
Especificação: - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
6	CUZCUZ RECHEADO	1.967,000	Unidade	6,16	12.116,72
Especificação: - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA, TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, PESO 250 GAMAS.					
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	1.450,000	Cento	51,17	74.196,50
Especificação: MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).					
8	SALADA DE FRUTAS	2.105,000	Unidade	5,30	11.156,50
Especificação: - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.					
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403,000	Unidade	10,16	4.094,48
Especificação: REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403,000	Unidade	10,08	4.062,24
Especificação: REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403,000	Unidade	10,36	4.175,08
Especificação: REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	408,000	Unidade	12,28	5.010,24
Especificação: REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS					
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	720,000	Unidade	36,33	26.157,60
Especificação: PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)					
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G	283,000	Unidade	22,43	6.347,69
Especificação: INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 310.860,18 (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas

licitações para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Após análise detalhada, a decisão pelo não parcelamento da futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã se justifica pelos seguintes motivos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Considerou-se que a aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã para diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE não se beneficia do parcelamento sem prejuízos para a sua funcionalidade e entrega eficiente. A divisão dos itens poderia ocasionar falhas de controle e gestão além de dificuldades logísticas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão do objeto poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos serviços a serem prestados. A manutenção da qualidade e da uniformidade dos produtos entregues são essenciais para atender todas as secretarias municipais adequadamente, o que seria dificultado com a divisão do objeto em partes menores.
- **Economia de Escala:** O parcelamento implicaria na perda de economia de escala, elevando os custos totais da aquisição. A contratação em um único lote permite negociações mais vantajosas, resultando em preços mais competitivos e economia para a administração pública.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Foi avaliado que o parcelamento não contribuiria para a maior competitividade, uma vez que os fornecedores de menor porte, que poderiam ser beneficiados pela divisão, não apresentam a capacidade técnica e logística necessária para atender a demanda distribuída entre diversas secretarias. Além disso, a unificação do objeto fomenta a participação de fornecedores com maior estrutura, garantindo confiabilidade e constância no fornecimento.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A análise conclui que a divisão do objeto poderá acarretar prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e impactos negativos na padronização e qualidade dos serviços fornecidos.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado para fornecer refeições prontas, lanches e café da manhã indica que fornecedor único tem capacidade adequada para atender de forma centralizada e eficiente as demandas das diversas secretarias. As práticas do setor econômico demonstram que a contratação de serviços alimentares em lotes unificados é mais comum e eficiente.
- **Consideração de Lotes:** Optou-se por não parcelar a aquisição em lotes devido ao volume da demanda e a necessidade de manter a uniformidade na qualidade e na logística de entregas. A unidade favorece o atendimento do objeto em totalidade e assegura melhor organização nos processos de aquisição e distribuição.

Em razão destas justificativas, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a administração pública é a contratação unificada das refeições prontas, lanches e café da manhã destinado às diversas secretarias do município, sem a divisão do objeto em lotes.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches, café da manhã para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE está plenamente alinhada

com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024.

Este alinhamento reflete-se nas seguintes considerações:

- **Necessidade Identificada:** A demanda por refeições prontas, lanches e café da manhã foi definida após análise das solicitações e necessidades das diversas secretarias do Município, conforme registrado no Plano de Contratações Anual.
- **Planejamento Orçamentário:** O valor estimado para a contratação, R\$ 310.860,18, está devidamente contemplado nas previsões orçamentárias do exercício financeiro corrente, garantindo que os recursos necessários para a contratação estão disponíveis e foram alocados de forma correta.
- **Procedimento Licitatório:** A decisão de adotar o Sistema de Registro de Preços para esta contratação encontra-se em consonância com as diretrizes do planejamento anual, visando atender às necessidades das secretarias do município de forma eficiente e com otimização dos recursos públicos.
- **Compromisso com a Eficiência:** A contratação está em linha com os princípios de eficiência e economicidade, buscando sempre a melhor relação custo-benefício, conforme orientado pelo planejamento estratégico do município.

## 10. Resultados pretendidos

*Natany*  
A Administração Pública do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, ao realizar o presente estudo técnico preliminar, busca atingir resultados que assegurem a economicidade, eficiência e qualidade no fornecimento de refeições prontas, lanches e café da manhã para atender às diversas secretarias do município. Os resultados pretendidos incluem:

- Garantir que todas as Secretarias Municipais tenham acesso contínuo e regular a refeições prontas, lanches e café da manhã de qualidade, atendendo às necessidades nutricionais e de bem-estar dos servidores públicos e eventuais beneficiários dos serviços.
- Otimizar a utilização dos recursos públicos, promovendo a aquisição de itens com boa relação custo-benefício, conforme preconiza o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o qual exige a compatibilidade dos valores praticados com os valores estimados e os preços de mercado.
- Assegurar que a contratação seja realizada de forma transparente e isonômica, evitando sobrepreços e superfaturamentos, conforme preceitos estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que ressalta os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
- Estimular a participação de fornecedores locais e regionais, fomentando o desenvolvimento econômico local e seguindo as determinações do Art. 26, que permite a aplicação de margens de preferência para bens e serviços nacionais.
- Proporcionar flexibilidade à Administração para gerenciar a contratação de refeições prontas, lanches e café da manhã, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada Secretaria, o que está em consonância com o Art. 82, que trata das especificidades do registro de preços.
- Fortalecer a governança e a gestão de contratos, capacitando servidores para a fiscalização e gestão contratual, conforme orientado pelo Art. 7º da Lei nº



14.133/2021.

- Reduzir os riscos relacionados ao fornecimento, garantindo a observância dos prazos de entrega e das condições de qualidade, embalagens e armazenamento.
- Possibilitar o atendimento a eventuais demandas emergenciais, sem a necessidade de novos processos licitatórios, conforme permitido pelo sistema de registro de preços previsto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Esses resultados contribuirão para que a Administração Pública Municipal de Deputado Irapuán Pinheiro/CE atenda de maneira eficiente e eficaz as necessidades alimentares das diversas Secretarias, promovendo assim o bem-estar dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população.

## II. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia da contratação e assegurar o atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE, serão adotadas as seguintes providências:

### 1. Designação de Comissão de Licitação:

Formação de uma comissão de licitação composta por servidores capacitados para conduzir o processo licitatório, garantindo a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público conforme o art. 5º da Lei 14.133.

### 2. Elaboração do Edital de Licitação:

Preparação do edital de licitação contendo todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, prazos de entrega e demais condições para a contratação das refeições prontas, lanches e café da manhã.

### 3. Divulgação Pública:

Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de comunicação conforme determina a legislação vigente.

### 4. Consulta Pública:

Realização de consulta pública, quando necessário, para colher sugestões e opiniões que possam contribuir para a melhoria do processo licitatório.

### 5. Realização de Audiência Pública:

Em casos de grande relevância e impacto social, convocação de audiência pública para discutir a licitação com a participação da sociedade civil.

### 6. Capacitação dos Servidores:

Treinamento dos servidores que participarão da fiscalização e gestão do contrato para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme o art. 18, §1º, inciso X da Lei 14.133.

7. Levantamento de Preços:

Realização de pesquisa de preços no mercado para obter estimativas de custo atualizadas e fundamentar o valor da contratação.

8. Preparação do Termo de Referência:

Desenvolvimento do termo de referência detalhado, incluindo todos os pontos essenciais para a contratação, como especificações técnicas, quantidades e valores estimados.

9. Procedimentos de Homologação e Adjudicação:

Após a realização do pregão eletrônico, homologação e adjudicação do objeto ao vencedor do certame, conforme critérios estabelecidos no edital.

10. Assinatura do Contrato:

Formalização do contrato com a empresa vencedora, assegurando que todas as cláusulas e condições estejam devidamente especificadas e acordadas.

11. Monitoramento e Fiscalização:

Implementação de um sistema de monitoramento e fiscalização contínua para acompanhar a execução do contrato e garantir que os serviços fornecidos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

12. Avaliação Periódica:

Realização de avaliações periódicas dos serviços fornecidos para verificar a conformidade com as especificações contratuais e tomar medidas corretivas, se necessário.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus Art. 6º, inciso XXII, Art. 18, §1º, inciso XII, Art. 82 e Art. 85. Este modelo de contratação apresenta-se como a alternativa mais eficaz e econômica para a Administração Pública por diversos motivos:

- **Flexibilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços permite que a Administração realize várias aquisições ao longo do período de vigência da ata, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios para cada demanda, conforme estipulado no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Essa flexibilidade é crucial para atender às necessidades variáveis e muitas vezes imediatas das secretarias, garantindo eficiência no atendimento das demandas.
- **Economia de Escala:** O procedimento proporciona a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos devido à economia de escala, já que a Administração pode consolidar demandas de diferentes secretarias em uma única contratação, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Isso resulta em uma

- otimização dos recursos financeiros, obtendo melhores condições comerciais.
- **Redução de Custos Administrativos:** A adoção do sistema de registro de preços reduz significativamente os custos administrativos e de gerenciamento relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios, conforme preza o Art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021. Este mecanismo simplifica o processo de contratação, contribuindo para a celeridade e eficiência na gestão pública.
  - **Transparência e Competitividade:** O sistema de registro de preços, ao ser realizado através de Pregão Eletrônico, garante maior transparência e competitividade, promovendo a participação de um número maior de fornecedores, o que se alinha aos princípios de publicidade, igualdade e julgamento objetivo dispostos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este ambiente competitivo tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.
  - **Gestão de Riscos:** A utilização do sistema de registro de preços contribui para uma melhor gestão de riscos, uma vez que a Administração pode contar com múltiplos fornecedores registrados, mitigando o risco de desabastecimento e assegurando a continuidade dos serviços das secretarias, conforme ilustrado pelo Art. 86, 5º da Lei nº 14.133/2021.
  - **Planejamento e Previsibilidade:** A ata de registro de preços permite o planejamento das aquisições ao longo de um período determinado, conferindo previsibilidade e controle sobre o orçamento destinado às refeições, lanches e cafés da manhã. O Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 ressalta que a vigência da ata pode ser prorrogada, desde que comprovado o preço vantajoso, proporcionando ainda mais segurança para a gestão pública.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação mencionada alinha-se aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se como um instrumento eficaz para atender ao interesse público, proporcionando maior eficiência, economicidade e transparência nas aquisições da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto no art. 15, caput da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas em consórcio em processos licitatórios é permitida mediante observância de certas normas. No entanto, a presente contratação, por meio do registro de preços visando a futura e eventual aquisição de refeições prontas, lanches, café da manhã para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, veda a participação de empresas na forma de consórcio.

- A decisão de vedar a participação de empresas em consórcio fundamenta-se na necessidade de garantir maior celeridade e eficiência ao processo de aquisição, considerando a simplicidade e especificidade do objeto contratado. A participação em consórcio poderia introduzir complexidades adicionais no processo, tais como a necessidade de avaliar a habilitação técnica e econômica de múltiplos participantes, o que poderia retardar o processo licitatório.
- A vedação busca também evitar possíveis conflitos de interesses e garantir maior transparência no processo licitatório, conforme os princípios de probidade administrativa e impessoalidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A gestão de um consórcio pode demandar um acompanhamento mais rigoroso por parte da Administração Pública, aumentando o risco de fraudes e ocultação de falhas.

- Além disso, a não permissão de consórcios alinha-se com a necessidade de contratação de fornecedores que possuam capacidade comprovada para atender individualmente às demandas do contrato. Parcela-se assim a responsabilidade, garantindo que cada fornecedor tenha plena capacidade técnica e operacional de fornecer os itens solicitados com a qualidade e no prazo exigidos, minimizando a possibilidade de inadimplemento.
- Adicionalmente, conforme o art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a substituição de consorciados requer autorização expressa pelo órgão ou entidade contratante e comprovação da capacidade do substituto, o que adiciona mais um nível de complexidade à fiscalização e gestão do contrato.

Portanto, fundamentada na necessidade de eficiência, transparência, probidade administrativa e minimização de riscos no processo licitatório, posiciona-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de refeições prontas, lanches e café da manhã para atender as diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE pode ocasionar diversos impactos ambientais. Diante disso, este estudo visa identificar esses impactos e propor medidas mitigadoras, conforme orientações da Lei 14.133/2021.

##### 14.1. Levantamento dos possíveis impactos ambientais

- Geração de resíduos sólidos: O fornecimento de alimentos geralmente envolve embalagens descartáveis que, se não gerenciadas adequadamente, podem resultar em grande quantidade de resíduos sólidos.
- Consumo de recursos naturais: A produção e o transporte das refeições prontas demandam água, energia e combustíveis fósseis, contribuindo para o consumo de recursos naturais.
- Emissão de gases de efeito estufa: O transporte dos alimentos, bem como a produção dos mesmos, podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.
- Descarte inadequado de resíduos orgânicos: A falta de gerenciamento correto dos resíduos orgânicos pode levar à poluição do solo e das águas.

##### 14.2. Medidas mitigadoras

- Plano de gestão de resíduos sólidos: Desenvolver e implementar um plano de gestão abrangente que inclua a coleta seletiva, reciclagem e descarte adequado de materiais recicláveis e orgânicos.
- Utilização de embalagens sustentáveis: Priorizar o uso de embalagens biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis para minimizar a geração de resíduos sólidos.
- Eficiência energética e uso de fontes renováveis: Incentivar fornecedores a adotar práticas de eficiência energética e a utilização de fontes de energia renováveis em suas operações.
- Transporte sustentável: Incentivar o uso de veículos com menor impacto ambiental, como aqueles movidos a combustíveis alternativos, e otimizar as rotas

- de entrega para reduzir o consumo de combustíveis fósseis.
- Educação ambiental: Promover programas de conscientização para os servidores municipais sobre a importância da redução de resíduos e práticas sustentáveis no consumo de alimentos.

Conforme a Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso XII, é essencial considerar "os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos [...] quando aplicável". Dessa forma, a adoção dessas medidas mitigadoras visa reduzir os impactos ambientais associados à contratação e garantir a sustentabilidade ambiental nos processos de aquisição de refeições prontas, lanches e café da manhã.

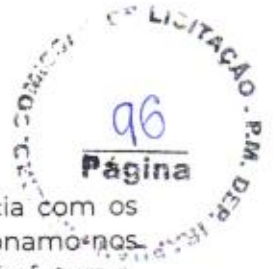
## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A partir da análise detalhada conduzida no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, considerando os seguintes aspectos:

- Atendimento ao Interesse Público: A contratação visa atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, garantindo um fornecimento contínuo e de qualidade de refeições prontas, lanches e café da manhã, indispensáveis ao eficiente funcionamento das atividades administrativas e de serviço público.
- Compatibilidade com a Lei 14.133/2021: O processo de licitação será conduzido em conformidade com a nova Lei de Licitações, que prevê, em seu Art. 18, § 1º, a necessidade de um estudo técnico preliminar que evidencie o problema a ser resolvido e a melhor solução, demonstrando viabilidade técnica e econômica.
- Estudo de Mercado: A análise de mercado realizada identificou a disponibilidade de fornecedores capacitados a atender as especificações técnicas e os requisitos de qualidade demandados pelo Município. Os preços praticados estão em conformidade com as médias de mercado, garantindo a economicidade conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Estimativa de Quantidades e Valores: A estimativa de quantidades para as refeições prontas, lanches e café da manhã foi calculada com base nas necessidades das secretarias, garantindo a adequação ao consumo real. O valor estimado de R\$ 310.860,18 reflete uma projeção realista e compatível com os preços de mercado.
- Registro de Preços: A adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme indicado no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, assegura flexibilidade, otimização do processo de contratação e potencial economia de escala, sendo melhor metodologia para a gestão eficaz dos recursos públicos.
- Parcelamento: Justifica-se o não parcelamento da contratação, uma vez que a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos são mais vantajosas, conforme previsões dos incisos de parcelamento constantes no Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 14.133/2021.
- Alinhamento Estratégico: A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do Município, conforme Art. 18, I, da Lei 14.133/2021, e atende à previsão orçamentária, demonstrando responsabilidade fiscal e efetivo uso dos recursos públicos.



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



Portanto, com base nos dados coletados, análises realizadas e consonância com os princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à contratação por meio de registro de preços para a aquisição futura e eventual de refeições prontas, lanches e café da manhã para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 16 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Natan Kevine da Silva*

Natan Kevine da Silva

MEMBRO